DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º ? Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2º ? Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial, no valor de at?R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), visando a continuidade das obras do aterro sanit?io, de acordo com a seguinte classifica?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.015 ? Secretaria Municipal de Via?o e Servi?s P?licos

02.015.17.512.0051.1026 ? Implant., Ampl. e Manut. do Aterro Sanit?io

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 505..... R$ 5.000,00

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 505..... R$ 12.000,00

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 505..... R$ 93.500,00

4.4.90.52.0000 ? Equip. e Material Permanente ? Fonte 505..... R$ 500,00

S o m a ..... R$ 111.000,00

T O T A L ..... R$ 111.000,00

==========

Art. 3º ? Servir? de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o

parcial da seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.015 ? Secretaria Municipal de Via?o e Servi?s P?licos

02.015.15.452.0050.1025 ? Programa de Pavimenta?o

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

(Segue/Fls.02)

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 505..... R$ 111.000,00

S o m a ..... R$ 111.000,00

T O T A L ..... R$ 111.000,00

==========

Art. 4º ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 03 de janeiro de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito